



## **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA**

***Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro***

***C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308***

***CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo***

***e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br***

### **PORTARIA N.º 85 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.**

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

Considerando Protocolo n.º 01, folha 42, Livro 06, datado em 03/01/2019.

### **R E S O L V E**

**Artigo 1.º** - Conceder férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. EBOR DIOGENES BUZINARO, R.G.: 28.128.920-7-SSP/SP, lotado no cargo de COLETOR DE LIXO, de provimento efetivo, regido pelo estatuto dos funcionários públicos municipais, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018.

**Artigo 2.º** - As férias será convertida 1/3 (um terço) do período em pecúnia, gozando o restante conforme Parágrafo Único do Artigo 102 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993.

**Artigo 3.º** As férias concedidas no artigo 1.º será:

§ 20 (vinte) dias em gozo, durante o período de 14 de Janeiro a 02 de Fevereiro do corrente ano.

§ 10 (dez) dias em pecúnia de conformidade com o artigo 2.º acima mencionado.

**Artigo 4.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 14 de Janeiro de 2019.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 14 de Janeiro de 2019.

VALDEIR ALVES MOREIRA  
Secretário Municipal de Administração